



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal
DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 108/89

Projeto lei dista

DE 21 DE AGOSTO DE 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA MUNICÍPIO NO VALOR DE NCz\$-3.000,00 (TRES MIL CRUZADOS NOVOS).

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, faz saber que:

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sancio no e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento desta Prefeitura um Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 3.000,00 (Tres mil cruzados novos), para dar cobertura a dotações carentes no Orçamento desta Prefeitura, obedecendo as seguintes classificações funcionais:

2002.03070212.003 - Man. da Secretaria de Administração

4.1.2.0 - Equip. e material permanente NCz\$-3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente lei, correrão à conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", verificada na Receita do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de Julho do corrente ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 21 de Agosto de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
[Assinatura]
Município de Rondon do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará

César Rosa Cunha
1º Secretário

Câmara Municipal de Rondon do Pará

[Assinatura]
2º Secretário